



PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review

e-ISSN: 2316-932X

DOI: 10.5585/podium.v1i2.27

Organização: Comitê Científico Interinstitucional

Editor Científico: João Manuel Casquinha Malaia dos Santos

Avaliação: Double Blind Review pelo SEER/OJS

Revisão: Gramatical, normativa e de formatação

**GRANDES LINHAS IDEOLÓGICAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DO COMITÊ
OLÍMPICO INTERNACIONAL: OS DIREITOS HUMANOS**

**IDEOLOGICAL OUTLINE OF STRATEGIC ORIENTATION OF THE
INTERNATIONAL OLYMPIC COMMITTEE: HUMAN RIGHTS**

**GRANDES LÍNEAS IDEOLÓGICAS DE ORIENTACIÓN ESTRATÉGICA DEL COMITÉ
OLÍMPICO INTERNACIONAL: DERECHOS HUMANOS**

Alcides Vieira Costa

Doutora em Ciências da Motricidade – Organização do Desporto pela Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa – UTL

Professora da Universidade Lusíada de Lisboa, Portugal

E-mail: avcosta@fmh.utl.pt (Portugal)

Gustavo Manuel Vaz da Silva Pires

Doutor em Ciências da Motricidade – Organização do Desporto pela Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa – UTL

Professor Catedrático a Universidade Técnica de Lisboa – UTL, Portugal

E-mail: gpires@fmh.utl.pt (Portugal)

Alberto Reppold Filho

Doutor em Educação pela University of Leeds, Inglaterra

Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

E-mail: areppold@portoweb.com.br (Brasil)



GRANDES LINHAS IDEOLÓGICAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DO COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL: OS DIREITOS HUMANOS

RESUMO

O Movimento Olímpico internacional (MO) integra as instituições ligadas ao desporto, sendo o Olimpismo o quadro ideológico que sustenta o MO. O Olimpismo visa promover uma cultura de competição nobre e leal que seja promotora de desenvolvimento e progresso, sendo Comitê Olímpico Internacional (COI) o agente principal desta superestrutura desportiva. O presente estudo tem por objetivo apresentar os direitos humanos como uma linha ideológica de orientação estratégica do COI no período que decorreu entre os Jogos Olímpicos (JO) de Atenas (1896) e os de Pequim (2008). Trata-se de uma análise de conteúdo documental seguindo a metodologia de pesquisa qualitativa na perspectiva sócio-histórica. Os documentos analisados foram as Atas das Sessões do COI realizadas entre 1894 e 2008, tendo sido analisadas 9.111 páginas de 119 atas. A investigação teve como resultado a identificação dos direitos humanos como um subcategoria do desenvolvimento humano, considerado uma das grandes linhas ideológicas de orientação estratégica do COI. O desenvolvimento humano esteve ligado ao crescimento dos JO, visto como sendo parte de um processo natural; à necessidade de respeito aos direitos humanos e à preservação ambiental como condições indispensáveis ao desenvolvimento sustentável do MO. Por fim, concluímos que o Olimpismo deve ser considerado como um catalisador de mudanças e de grandes transformações sociais em defesa dos direitos humanos e ao serviço do desenvolvimento humano.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Desenvolvimento Humano; Ideologia; Estratégia; Olimpismo.

IDEOLOGICAL OUTLINE OF STRATEGIC ORIENTATION OF THE INTERNATIONAL OLYMPIC COMMITTEE: HUMAN RIGHTS

ABSTRACT

The Olympic Movement (OM) integrates the institutions linked to sport and the Olympism integrates the ideological framework that sustains OM. Olympism seeks to promote a culture of noble and loyal competition that is promoter of development and progress and the International Olympic Committee (IOC) is the principal agent of this sports superstructure. This study aims to present the human rights like an ideological strategies of IOC in the period between Olympic Games (OG) in Athens (1896) and Beijing (2008). This is a documentary content analysis following the methodology of qualitative research in a socio-historical perspective. The documents analyzed were the minutes of the IOC Sessions between 1894 and 2008, were analyzed 9.111 pages of 119 minutes. The investigation resulted in the identification of the Human Rights as a subcategory of the human development as a major ideological strategies lines of IOC. Human development was linked to the growth of the OG seen as part of a natural process, the need to respect human rights and environmental preservation as prerequisites to sustainable development of OM. Finally, we conclude that Olympism must be considered as a catalyst for change and for major social transformations in the service of human rights and of human development.

Keywords: Human Rights; Human Development; Ideology; Strategy; Olympism.



GRANDES LÍNEAS IDEOLÓGICAS DE ORIENTACIÓN ESTRATÉGICA DEL COMITÉ OLÍMPICO INTERNACIONAL: DERECHOS HUMANOS

RESUMEN

El Movimiento Olímpico Internacional (MO) integra a las instituciones relacionadas con el deporte, el olimpismo y el marco ideológico que sustenta MO. Olimpismo se propone promover una cultura de la competencia que es noble y leal promotor del desarrollo y el progreso, y el Comité Olímpico Internacional (COI), el principal agente de este deporte superestructura. El presente estudio tiene como objetivo presentar los derechos humanos como una línea ideológica de la orientación estratégica de la COI en el período comprendido entre los Juegos Olímpicos (JO) Atenas (1896) y Beijing (2008). Se trata de un análisis de contenido de documentos siguiendo la metodología de investigación cualitativa en la perspectiva socio-histórica. Los documentos analizados fueron el Acta de Procedimientos de la COI llevó a cabo entre 1894 y 2008, se analizaron 9.111 páginas de 119 minutos. La investigación dio como resultado la identificación de los derechos humanos como una subcategoría del desarrollo humano, considerada una de las grandes líneas ideológicas de dirección estratégica de la COI. El desarrollo humano se ha relacionado con el crecimiento de la DO, visto como parte de un proceso natural, la necesidad de respetar los derechos humanos y la preservación del medio ambiente como prerequisites para el desarrollo sostenible de la MO. Por último, llegamos a la conclusión de que el Olimpismo se ha de considerar como un catalizador para el cambio y las principales transformaciones sociales en materia de derechos humanos y al servicio del desarrollo humano.

Palabras-clave: Derechos Humanos; Desarrollo Humano; Ideología; Estrategia; Olimpismo.



1 INTRODUÇÃO

O Movimento Olímpico (MO), desencadeado por Pierre de Coubertin em 1892, é uma superestrutura ideológica que, no quadro do mundo moderno, à escala mundial, gere a dinâmica da competição humana e do desenvolvimento do desporto. O Comitê Olímpico Internacional (COI), por sua vez, é o agente principal daquela superestrutura desportiva que tem por vocação defender os valores de uma ética relacionados com a dialética da competição naquilo que ela tem de melhor e de pior para o processo de desenvolvimento humano (Chappelet, 1991; Pires, 2007). O COI pelo seu património histórico e o seu atual posicionamento no quadro da Organização das Nações Unidas (ONU) é uma instituição capaz de promover junto a população mundial uma estratégia de educação e cultura, tendo por objetivo promover junto da juventude os valores de uma competição nobre e leal que se projete de uma forma justa e positiva nas sociedades com vistas ao respeito aos direitos humanos.

Desde a fundação do COI, em 1894, o MO passou a fazer parte da história das mais diversas questões de ordem política, econômica, social e ambiental que no final do século XIX, ao longo de todo o século XX e atualmente no século XXI determinam a vida das pessoas, dos povos e das nações (Costa, 2012). Antonio Samaranch foi mais longe ao afirmar:

Our founder, Pierre de Coubertin, who as early as 1919 spoke of “all sports for all”, also reflected on the theme of “humanism”. Since the beginning, Olympism has been associated with well-being, education, health and the physical and intellectual development of humankind. The Olympic Movement also has the objective of “building a peaceful and better world by educating youth through sport practised without discrimination of any kind and in the Olympic spirit, which requires mutual understanding with a spirit of friendship, solidarity and fair play”.¹

Os direitos humanos surgem, neste contexto, como uma importante intervenção estratégica do COI em busca de um adequado desenvolvimento humano. É importante que os direitos humanos sejam considerados como os direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre muitos outros.

¹ In: *Olympic Review*, Dez. 1998 / Jan. 1999, vol. XXVI, nº 24, p.1.



Ciente da importância da defesa dos direitos humanos, a ONU, desde a sua institucionalização, em 1945, tem como um de seus objetivos fundamentais promover e encorajar o respeito aos direitos humanos para todos. Esta posição está sustentada na Carta das Nações Unidas para os Direitos Humanos que determina:

to save succeeding generations from the scourge of war, which twice in our lifetime has brought untold sorrow to mankind, and
to reaffirm faith in fundamental human rights, in the dignity and worth of the human person, in the equal rights of men and women and of nations large and small, and
to establish conditions under which justice and respect for the obligations arising from treaties and other sources of international law can be maintained, and
- to promote social progress and better standards of life in larger freedom.²

No mundo do desporto, a defesa dos direitos humanos também tem tido uma significativa importância como se pode verificar na Carta Europeia do Desporto de 1992:

Tendo em atenção a Convenção de salvaguarda dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais e, nomeadamente, o “direito à liberdade de reunião pacífica e à liberdade de associação” e o imperativo de assegurar o usufruto dos direitos “sem distinção alguma, fundada nomeadamente no sexo, raça, cor, língua, religião, opiniões políticas ou outras, origem nacional ou social, pertença a uma minoria nacional, condição material, nascimento ou qualquer outra situação” é necessário adotar um enquadramento europeu comum para o desenvolvimento do Desporto na Europa, fundado nos conceitos de democracia pluralista, do primado do Direito e dos direitos humanos e nos princípios éticos, enunciados no Código da Ética do Desporto, adotado na presente Conferência.³

Os Jogos Olímpicos surgem neste contexto, como expressão máxima dos valores do Olimpismo e estão relacionados de forma positiva a existência de efeitos económicos múltiplos e de longa duração; a revitalização e melhoria das infraestruturas urbanas e desportivas; aos impactos positivos no turismo e no planeamento urbano; a geração de emprego e rendimento; o surgimento de maiores alternativas sociais e culturais; e a satisfação psicológica individual e coletiva da comunidade local.

Entretanto, este mega evento é responsável por consideráveis impactos negativos nas diferentes sociedades, como é o caso de não existir, muitas vezes, o respeito aos direitos humanos, como ocorreu em Pequim (2008). De acordo com a “China Human Rights Defenders”⁴ uma rede

2 In: <http://www.un.org/en/documents/charter/preamble.shtml>. Consultado em 22 de agosto de 2012.

3 In: <http://www.idesporto.pt/DATA/DOCS/LEGISLACAO/doc120.pdf>. Consultado em 15 de janeiro de 2012.

4In: <http://www.telegraph.co.uk/news/worldnews/asia/china/3399292/Chinese-activists-tell-UN-of-state-torture.html>. Consultado em 14 de agosto de 2007.



internacional de grupos de defesa dos direitos humanos, o que estava a ser denunciado durante os JO na China é que mais de um milhão de pessoas foram forçadas a abandonar as suas casas recebendo compensações baixas. Estas deslocações ficaram-se a dever ao fato destes locais serem destinados à construção de infraestruturas desportivas para os JO. A situação foi de tal modo problemática que a “*China Human Rights Defenders*” a considerou “alarmante” e expressou surpresa pela aparente vontade do governo chinês de, perante o silêncio comprometedor do COI, considerar a oposição à realização dos JO como um crime político. Tem-se como exemplo Yang Chunlin dissidente chinês que foi condenado a cinco anos de prisão por subversão, simplesmente por ter dito que a China precisa de respeito pelos direitos humanos em vez de organizar os JO (Costa, 2012).

A partir do exposto, o presente artigo busca apresentar a defesa dos direitos humanos como uma subcategoria do desenvolvimento humano que surge como uma grande linha ideológica de orientação estratégica do Comitê Olímpico Internacional⁵.

2 OS JOGOS OLÍMPICOS E OS DIREITOS A HUMANOS

Quando se fala em Jogos Olímpicos, existe, de uma forma geral, uma grande euforia devido aos benefícios econômicos e sociais e ao legado deixado pelo mega evento. Segundo Pires e Costa (2010), os JO têm uma influência muito grande:

Não só em termos regionais como nacionais e internacionais, por estarem relacionados com modalidades desportivas largamente conhecidas e praticadas, mas, também, pelo legado positivo que, de uma maneira geral, deixam após a sua realização (p.1).

Na perspectiva de Reppold (2010), este mega evento pode:

Se inserir na vida das pessoas e das comunidades mais carentes, promovendo mudanças concretas e duradouras na direção de melhores condições de vida (p.1).

⁵ Resultados parciais de: Costa, A. V. (2012). *Estratégias das Organizações Desportivas. As Grandes Linhas Ideológicas de Orientação Estratégica do Comitê Olímpico Internacional: de Atenas (1896) a Pequim (2008)*. Tese de doutoramento não publicada. Universidade Técnica de Lisboa.



Entretanto, a realização dos JO também sofre enormes críticas e possui fortes oposições internas. Isto leva a crer que, dependendo das circunstâncias e da eficiência da organização, os resultados podem tornar-se negativos. Tem-se como exemplo: a especulação imobiliária, o direcionamento de verbas públicas, que seriam importantes para outros setores da sociedade e o deslocamento, muitas vezes forçado, de parte da população local para viabilizar a instalação de novas estruturas.

The staging of a mega-event is considered to be a special or exceptional opportunity for a city, which arguably demands or justifies exceptional measures to facilitate its implementation. Such exceptional measures can include the introduction of special enabling legislation, the reduction of normal protections offered to local residents, changes in construction and redevelopment laws and standards, and restrictions of civil liberties.⁶

Sustentada nesta perspectiva, Raquel Rolnik, relatora especial da ONU apresentou, no dia 18 de dezembro de 2009, um relatório anual sobre os impactos dos grandes eventos internacionais como os JO, especificamente tratando da habitação como sendo um elemento integrante do direito a um nível adequado de vida. A realidade apresentada por Rolnik (2009) é que, muitas vezes, o que ocorre é, de uma forma geral, a violação generalizada dos direitos humanos e, de uma forma particular, ao direito a habitação adequada. Reforçando esta posição, são citados como exemplos os despejos forçados massivos para dar lugar as novas infraestruturas; o aburguesamento dos locais que gera a redução do acesso da comunidade a habitação adequada; e a discriminação de grupos marginalizados, como os vendedores ambulantes e trabalhadores sexuais. O Relatório da ONU evidencia que, normalmente, a análise dos resultados de um mega evento se foca nos aspetos económicos e poucas vezes considera o seu efeito na vida dos moradores, especialmente nos menos favorecidos.

In the period between the designation of the host city and the staging of the event, cities normally undergo a series of transformations that not only affect their urban infrastructure, but also bring about economic, social and demographic changes that have long-term consequences for the local population. While analysis of the impact of these events usually focuses on the economic benefits for the host city, less attention goes into evaluating the effect on the lives of the residents, especially the most disadvantaged sectors of society (Rolnik, 2009 p.6).

⁶ In: Fair Play for Housing Rights. <http://www.ruig-gian.org/ressources/Report%20Fair%20Play%20FINAL%20FINAL%20070531.pdf>, p.22. Consultado em 01 de setembro de 2012.



Em relação aos despejos forçados, o relatório cita que esta é uma prática comum durante os preparativos para a realização de mega eventos. Com as novas demandas, muitas habitações têm que ser demolidas para dar espaço às novas, além disso, existe a eliminação de locais que apresentem manifestações de pobreza e que podem afetar a imagem internacional durante a realização do mega evento. O mais preocupante é que, segundo o relatório da ONU, na maioria dos casos, nem todas as alternativas existentes são exploradas, não são realizadas consultas prévias, nem ocorre uma adequada indenização das pessoas. Sustentando esta posição surge o “*Fair Play for Housing Rights*” (2007):

In 1999, UN-Habitat noted that approximately 720.000 people were displaced to ‘beautify’ those parts of Seoul which would receive media attention. In Beijing, at least 1.25 million people are estimated to have been displaced as part of the massive urban development drive associated with the upcoming Olympics (with displacements of another 250.000 people still expected before the Games), and thousands are being pushed into poverty as a result.⁷

Além disso, os despejos forçados são, muitas vezes, violentos, hostis e agressivos devido a necessidade de se cumprir prazos (Costa, 2012). Outro aspeto considerado é que o retorno ao local de origem torna-se inviável devido a especulação imobiliária. Segundo Rolnik (2009), os despejos forçados são incompatíveis com as exigências do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e só devem ser aceitos em circunstâncias muito especiais que sigam os princípios do direito internacional.

Forced evictions are prima facie incompatible with the requirements of the International Covenant for Economic, Social and Cultural Rights and can only be justified in the most exceptional circumstances, and in accordance with the relevant principles of international law (Rolnik, 2009 p.11).

Nesta perspectiva, segundo o relatório da ONU, cabe ao Estado proporcionar às pessoas a devida proteção legal e garantir que se aplique a lei contra todos que, de alguma forma, estejam ligados aos despejos forçados. Devido a realização de mega eventos, também ocorrem desalojamentos indiretos que surgem devido ao “aburguesamento” das localidades e ao aumento

⁷ In: Fair Play for Housing Rights. <http://www.ruig-gian.org/ressources/Report%20Fair%20Play%20FINAL%20FINAL%20070531.pdf>, p.44. Consultado em 01 de setembro de 2012.



nos custos das habitações. Como consequência dos processos de regeneração e embelezamento pessoas, de um nível socioeconômico mais elevado, são atraídas às localidades tendo como consequência o aumento nos preços de compra e de aluguer.

A redução da disponibilidade de habitações sociais de baixo custo surge devido ao fato de muitas comunidades estarem localizadas em regiões pobres ou subsidiadas pelo governo e, conseqüentemente, facilmente desapropriados, deslocando os moradores para outros locais, normalmente, mais distantes das facilidades existentes. Existem também conseqüências nos alojamentos improvisados que são considerados símbolo de pobreza e subdesenvolvimento, sendo estas, normalmente, as primeiras habitações demolidas para dar lugar a instalações desportivas ou para o alojamento dos visitantes, inviabilizando o retorno dos antigos moradores para estes locais. O mais preocupante é que, segundo o relatório da ONU, normalmente, as pessoas são desalojadas sem indenização, nem direito a uma nova e mais adequada habitação.

Examples of decreased availability of social housing include in Atlanta, 1.200 social housing units for the poor were destroyed in preparation for the Olympic Games; in Sydney, reports suggest that around 6.000 people were made homeless in the run-up to the Olympics; in Vancouver, more than 1.400 low-income housing units were lost in connection to real estate speculation generated by the 2010 Winter Olympic Games; in London, the Clays Lane State, a historic social housing on the Olympic Park site where around 400 people lived, was demolished. According to the London Development Agency, the site did not meet the Government's Decent Homes Standard (Rolnik, 2009 p.9).

A penalização dos “sem teto” e das atividades informais ocorre quando as autoridades locais adotam medidas para retirar estas pessoas das áreas abrangidas pelos mega eventos. Em alguns casos são oferecidos benefícios para que as pessoas se retirem dos locais onde moram. O problema é que, muitas vezes, ocorrem remoções e novos assentamentos através do uso da força. Além disto, são criadas normas e regulamentos que proíbem os vendedores ambulantes e trabalhadores sexuais durante a realização do mega evento.

Similarly, street vendors and sex workers are targeted by laws that forbid them to carry out their activities in the city while the event is taking place (Rolnik, 2009 p.9).

The impact of the Olympic Games is often felt disproportionately by marginalized groups who are discriminated against throughout the process, including the poor, low income earners, those with insecure tenure, the homeless, ethnic minorities, the elderly, the disabled, street vendors, sex workers, migrants, the mentally ill, and other vulnerable groups.⁸

⁸ In: Fair Play for Housing Rights. <http://www.ruig-gian.org/ressources/Report%20Fair%20Play%20FINAL%20FINAL%20070531.pdf>, p.199. Consultado em 01 de setembro de 2012.



Todos estes aspetos levam a inevitáveis tensões durante a implementação dos projetos necessários para a efetivação dos mega eventos. Frente aos problemas apresentados anteriormente, as comunidades afetadas e as organizações sociais se mobilizam para resistir às propostas e exigem reformulações nas mesmas. Algumas vezes, a resistência social tem obrigado os organizadores a encontrarem uma nova estratégia que respeite as populações afetadas. Neste contexto, o direito das comunidades afetadas a participar nas decisões, surge como primordial no que tange a organização e realização de mega eventos, devendo, segundo o relatório da ONU, todas as pessoas afetadas serem consultadas de forma participativa. “*In the context of mega-events, the right to participation and information of local communities becomes paramount*” (Rolnik, 2009 p.12).

Entretanto, antes disso, todas as alternativas viáveis devem ser exploradas para evitar os despejos, principalmente os forçados.

Quanto ao desenvolvimento do desporto, existem aspetos a serem considerados que constam na Carta Olímpica como o desporto sendo um direito humano, o compromisso com o desenvolvimento sustentável, com o legado positivo e a obrigação de respeito os princípios da dignidade humana e da não discriminação. Segundo a Carta Olímpica (2011)

The practice of sport is a human right. Every individual must have the possibility of practising sport, without discrimination of any kind and in the Olympic spirit, which requires mutual understanding with a spirit of friendship, solidarity and fair play (p.10).

Neste contexto, cabe salientar as palavras de Antonio Samaranch

The main theme addressed by the *Olympic Review* as the year 1998 comes to an end is the commemoration of the 50th anniversary of the Universal Declaration of Human Rights, adopted on 10 December 1948, just months after the celebration of the Games of the XIV Olympiad in London, Great Britain. This gives us the opportunity to highlight the fundamental principles enshrined in the *Olympic Charter*. The goal of Olympism is to place everywhere sport at the service of the harmonious development of man, with a view to encouraging the establishment of a peaceful society concerned with the preservation of human dignity.⁹

⁹ In: *Olympic Review*, Dez. 1998 / Jan. 1999, vol. XXVI, nº 24, p.1.



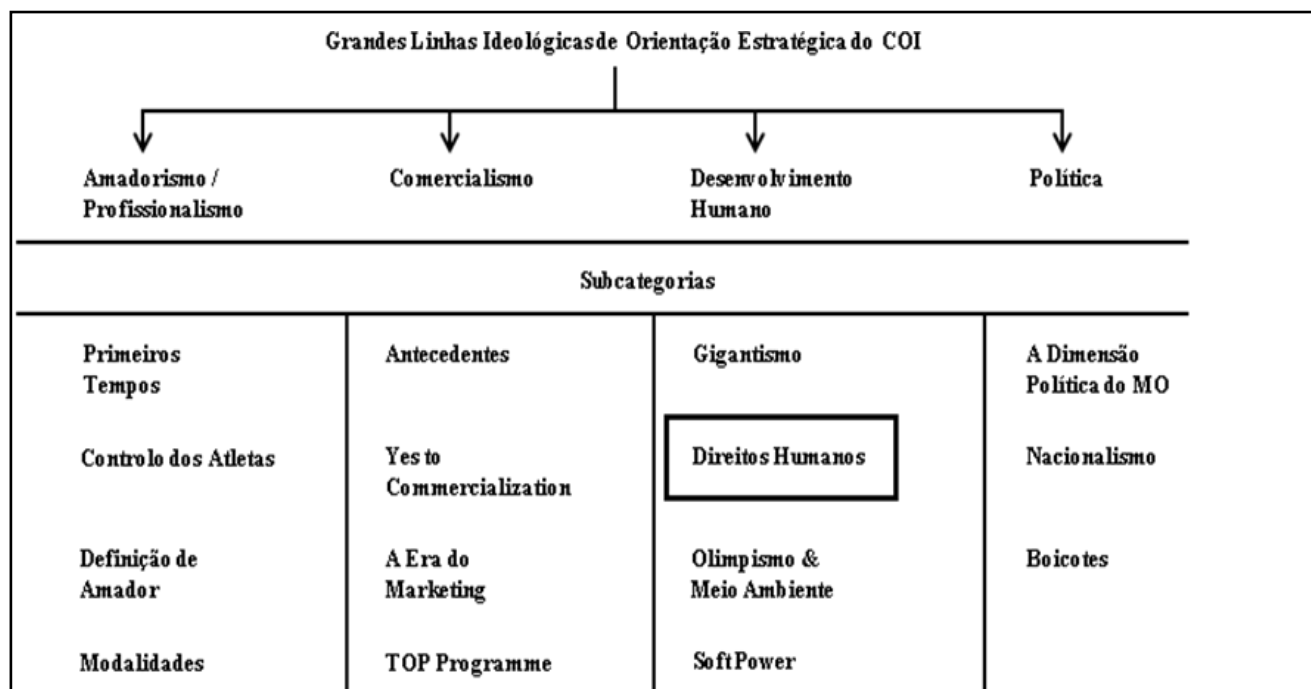
Por fim, é importante salientar que, segundo o relatório da ONU, é dever do Estado instituir proteções legais às possíveis violações dos direitos humanos e exigir a existência de auditores independentes. Além do poder público, a iniciativa privada, através das empresas ligadas aos mega eventos, têm o papel de respeitar não somente os princípios e valores do MO, mas também criar instrumentos adicionais de responsabilidade social e respeito aos direitos humanos. Os Estados, por sua vez, tem de proteger, respeitar e cumprir com os direitos humanos, sendo dever do Estado criar um marco jurídico e processual que garanta que os diferentes atores envolvidos nos mega eventos respeitem os direitos humanos.

3 METODOLOGIA

O presente estudo trata-se de uma análise documental em uma perspectiva qualitativa e sócio-histórica. Para Pimentel (2001) e Freitas (2002, 2003), o paradigma sócio-histórico tem por objetivo, para além de apurar aquilo que existe, compreender aquilo que está a mudar, quer dizer, as transformações que estão a ocorrer na sociedade.

A partir da análise documental foram agrupadas categorias através de uma descrição objetiva, sistemática e qualitativa do conteúdo manifesto e latente das Atas das Sessões do COI entre os anos de 1894 e 2008, totalizando 9.111 páginas analisadas de 119 atas. O processo de análise documental foi desenvolvido em três etapas distintas: 1ª) análise descritiva; 2ª) interpretação; e 3ª) análise crítica. Estas etapas foram seguidas a fim de evidenciarmos as grandes linhas ideológicas de orientação estratégica que surgiram ao longo dos anos na história do COI (Triviños, 1987; Almeida e Pinto, 1990).

Como resultado deste procedimento metodológico, surgiram quatro grandes linhas ideológicas de orientação estratégica do COI e que foram consideradas de grande importância para todo o MO. As quatro grandes linhas ideológicas de orientação estratégica que emergiram e que desencadearam os resultados da investigação e as suas respectivas subcategorias foram:



Como se pode verificar, os direitos humanos surgem, neste processo metodológico, como uma subcategoria da grande linha ideológica de orientação estratégica do desenvolvimento humano.

4 RESULTADOS

4.1 OS DIREITOS HUMANOS E O CASO DA CHINA

Mitter (2008), professor de história e política da China moderna, no St Cross College da Universidade de Oxford, considera que existiram diversos aspetos positivos na realização dos JO de Pequim (2008), dando como exemplo o planeamento da cidade. Hoje, existe uma nova Pequim com grande prestígio internacional, muito diferente da cidade que existia nos anos do tempo da Revolução Cultural. Neste domínio, os JO foram, como referiu Jacques Rogge, um significativo catalisador de mudanças que conduziu a China rumo a um futuro melhor.



Mesmo ciente deste e de outros benefícios, é importante evidenciar que esta evolução não aconteceu de uma forma linear. Hu Jia dissidente chinês contribui nesse debate em uma carta aberta ao mundo coassinada pelo advogado Teng Biao. Na verdade o que os dois esperavam era que os Jogos trouxessem aos chineses paz, igualdade, liberdade e justiça.

Peut-être que vous viendrez à Pékin au moment des jeux Olympiques, vous verrez des gratte-ciels, de larges avenues, des installations sportives modernes et des habitants enthousiastes. Ce sera la réalité, mais seulement une partie, comme lorsqu'on regarde un iceberg (...) Vous ne savez peut-être pas que cet enthousiasme, ces sourires, cette harmonie et cette prospérité sont fondés sur l'injustice, les larmes, l'emprisonnement, la torture et le sang.¹⁰

A China, no período que antecedeu os JO de 2008, esteve em diversos noticiários devido às controvérsias dos direitos humanos. Enquanto o antigo ginasta chinês Zhang Shangwu, que conquistou medalhas de ouro nas Universíadas de Pequim, em 2001, é encontrado a mendigar nas ruas, depois de passar cerca de quatro anos preso por roubo,¹¹ a cidade exhibe o “*Water Cube*” um parque aquático construído no recinto dos JO e utilizado por milhares de chineses. É importante ressaltar que o problema do desrespeito aos direitos humanos não é exclusividade da China, diversos outros países sofrem com o mesmo problema. Antonio Samaranch, presidente do COI de 1980 a 2001, no ano de sua posse sustentou esta posição.

The President commented that as he had stated in his opening speech, there were few countries where full human rights and liberty existed ...¹²

A par desta problemática, consideramos importante fazer a seguinte pergunta: Pode um país como a China, com semelhante justiça social, organizar os Jogos Olímpicos? A nossa resposta é “sim”, na medida em que consideramos que, tal como afirmou o presidente do COI, Jacques Rogge, o Olimpismo é um catalisador de mudanças que poderá contribuir para uma maior responsabilização da China pelos direitos humanos.¹³

¹⁰In:<http://www.rue89.com/chinatown/malgre-les-jo-la-chine-condamne-le-dissident-hu-jia-a-la-prison>. Consultado em 21 de julho de 2011.

¹¹In: Lusa, 18 de julho de 2011. <http://www.lusa.pt/default.aspx?page=home>. Consultado em 21 de julho de 2011.

¹²In: Ata da 82ª Sessão do COI – Lake Placid, 10 a 13 de fevereiro de 1980, p.31.

¹³ In: Press Release - COI. <http://www.olympic.org/news?articleid=53958>. Consultado em 23 de março de 2008.



Contudo, o Olimpismo só pode ser um fator de mudança em regimes de ditadura se os JO proporcionarem a oportunidade aos governos, ONGs, media, atletas, treinadores e dirigentes, bem como a todos os cidadãos do mundo, a possibilidade de, sempre que for caso disso, civilizadamente, manifestarem o seu descontentamento (Costa, 2012). Hein Vërbruggen, Presidente da Comissão Coordenadora dos JO de Pequim (2008) sustentou esta posição.

In response to those who had criticized the IOC on human rights issues, MR VËRBRUGGEN could argue that the Games had elevated international dialogue on such issues among governments, world leaders, politicians, NGOs and pressure groups. Although the IOC cared very much for all the ills of the world, it had to remain realistic and realize that its influence lay in areas connected to sport participation and access to the Olympic Games only.¹⁴

Se assim não for, o Olimpismo, através dos JO, não passa de uma máquina de fazer dinheiro sem qualquer sentido social a não ser o de afastar as atenções dos media das grandes questões que martirizam a humanidade.

Nesta perspetiva, os direitos humanos se tornaram de fundamental importância nas políticas de comunicação externa do COI ao ponto de, nos JO de Pequim (2008), ter assumido uma posição fundamental que obrigou a República Popular da China (RPC) a repensar as suas posições políticas relativamente aos direitos humanos. Perante o quadro de enormes pressões que o COI estava sujeito, no início da XXIX^a Olimpíada, Rogge foi obrigado a vir a público manifestar a posição da organização. Em 7 de agosto de 2007, um ano antes da cerimônia de abertura dos JO de Pequim (2008), Jacques Rogge publicou um artigo de opinião no “International Herald Tribune”¹⁵ onde afirmava: “O Movimento Olímpico não existe no vácuo. O desporto faz parte da sociedade” (p.23).

E continuou

É natural que organizações como a dos Direitos Humanos e outras coloquem as suas causas sob a luz que os Jogos Olímpicos estão a projetar na China a fim de chamarem a atenção para as causas que advogam. Contudo, os Jogos só podem ser um catalisador de mudança e não uma panaceia (p.23).

¹⁴In: Ata da 120^a Sessão do COI – Beijing, 5 a 7 e 24 de agosto de 2008, p.32.

¹⁵ O “International Herald Tribune” é um jornal largamente conhecido, sendo editado desde 1887, na França. O jornal combina os trabalhos de seus correspondentes com os do “The New York Times”. É impresso em 38 locais em todo o mundo e vendido em mais de 160 países e territórios. O “International Herald Tribune” é parte da “The New York Times Company”.



Em 24 de março de 2008, na cerimônia do acender da Tocha Olímpica em Olímpia, Rogge prosseguiu na sua estratégia de confrontação com o passado e disse no discurso alusivo:

Os Jogos Olímpicos são uma força para o bem. Eles são um catalisador para a mudança e não uma panaceia para todos os males. As ONGs e os ativistas dos Direitos Humanos querem influenciar os Jogos e pedem ao COI que atue a seu lado. O COI respeita as ONGs e os grupos ativistas e as suas causas e dialoga frequentemente com eles - mas nós não somos nem uma organização política nem uma organização ativista. Como referi a semana passada, os acontecimentos no Tibete são um assunto de grande preocupação para o COI. O COI já expressou a esperança de que o conflito seja resolvido pacificamente, tão breve quanto possível. A violência sejam quais forem as razões é contrária aos valores e ao espírito Olímpico. O COI continuará a respeitar a causa dos Direitos Humanos. O COI trabalhará determinadamente com a China para o bem dos atletas e o sucesso dos Jogos Olímpicos.¹⁶

Neste contexto, surgiu a manifestação realizada por militantes da Repórteres Sem Fronteiras¹⁷ cujo objetivo foi o de aproveitar a cerimônia do acender da Chama Olímpica, que tradicionalmente se realiza em Olímpia, na Grécia, para manifestar o seu descontentamento quanto a falta de liberdade de imprensa na China. Evidentemente, o governo grego condenou o incidente em Olímpia, denunciando como um ato que não tem nenhuma relação com o espírito olímpico. Hein Vërbruggen apresentou o seu descontentamento.

The Torch had to remain a symbol of the Olympic spirit and the universal values that united humanity. It was not a political statement. The IOC had been saddened by the way this symbol had been hijacked on some stages of the Relay.¹⁸

Contudo, o que defendemos, é que o ato, transmitido para todo o Mundo, exceto para a China, tinha uma estreita relação com o Olimpismo e começou desde logo a fazer com que a China flexibilizasse o seu regime político. Por exemplo, abriu o acesso ao site da BBC. E Jacques Rogge a este respeito foi claro: “Acreditamos que a China mudará abrindo-se ao escrutínio do mundo através dos 25.000 representantes dos media que assistirão aos Jogos”.¹⁹

¹⁶ In: Press Release - COI. <http://www.olympic.org/news?articleid=73851>. Consultado em 5 de fevereiro de 2010.

¹⁷ A organização não-governamental internacional Repórteres sem Fronteiras (RSF) foi criada em 1985, na França, por Robert Ménard, Rony Brauman e Jean-Claude Guillebaud. A RSF tem por objetivo declarado é defender a liberdade de imprensa no mundo.

¹⁸ In: Ata da 120ª Sessão do COI – Beijing, 5 a 7 e 24 de agosto de 2008, p.32.

¹⁹ In: Notícias. <http://www.noticiarios.com/buscar.php?enviar=1&b=bbc>. Consultado em 26 de março de 2008.



Neste contexto conturbado, as manifestações contra a política interna e externa da RPC, bem como contra a aparente passividade do COI relativamente aos atropelos aos direitos humanos, surgiram com tanta violência que ninguém ficou indiferente. Tanto o COI como as autoridades chinesas foram apanhados completamente desprevenidos, perante uma situação que chegou a atingir dimensões preocupantes, já que punha em causa a normal realização dos JO. Contudo, os manifestantes, nos mais diversos países por onde a Tocha Olímpica passava a caminho de Pequim, só exigiam à RPC o respeito pelos direitos humanos e ao COI que assumisse as suas responsabilidades de acordo com o seu quadro ideológico de referência, expresso na CO.

Em 10 de abril de 2008, em uma conferência de imprensa realizada em Pequim, Rogge não se coibiu de recordar às autoridades chinesas os compromissos assumidos em matéria de direitos humanos quando da escolha da cidade de Pequim para sediar os JO da XXIX Olimpíada. E disse: “Pedimos claramente à China que respeite esse compromisso moral”.²⁰

As declarações de Rogge suscitaram uma rápida reação de Jiang Yu, a porta-voz do Ministério dos Negócios Estrangeiros da RPC, que pediu aos responsáveis do COI para não introduzirem política nos JO

Acredito que os membros do COI apoiam os JO e a intenção dos princípios Olímpicos de não discutir fatores políticos irrelevantes. Espero que os membros do COI continuem a respeitar os estatutos Olímpicos.²¹

Quando Jiang Yu, em nome do governo da RPC, afrontou daquela maneira Rogge e o COI, estava a esquecer-se que os dirigentes da RPC, desde a sua fundação em 1949, sempre se utilizaram do desporto e do Olimpismo como instrumentos da sua estratégia política ao serviço da ideologia que professavam.

O que se defende é que o regime chinês só flexibilizará se for pressionado para o fazer, tal como o foi a Coreia do Sul através da pressão desencadeada pelos JO de Seul (1988). Assim sendo, a China mudará porque este tipo de protestos capta o interesse dos media e perturba sobretudo os regimes ditatoriais. As ditaduras não conseguem fechar-se eternamente sobre si próprias. Até a Coreia do Norte, um dia terá de se abrir ao mundo.

²⁰ In: <http://www.sourcejuice.com/1146521/2008/04/10/10-abril-2008-Minist%C3%A9rio-dos-Neg%C3%B3cios-Estrangeiros-Spokesperson-Jiang/pt/>. Consultado em 12 de outubro de 2009.

²¹ In: <http://www.sourcejuice.com/1146521/2008/04/10/10-abril-2008-Minist%C3%A9rio-dos-Neg%C3%B3cios-Estrangeiros-Spokesperson-Jiang/pt/>. Consultado em 12 de outubro de 2009.



Ao tempo da atribuição da organização dos JO a Pequim (2008), o mundo esperava era que a realização destes JO provocasse melhorias em um regime responsável por décadas de tortura, repressão e escravatura. A preocupação com a preservação dos direitos humanos na China era de tal ordem que o relatório da AI recomendava às autoridades chinesas e também ao COI, que a organização dos JO devia impreterivelmente preservar a dignidade humana, até porque a sua defesa faz parte do espírito e da letra preconizados na CO. Neste sentido, defendemos que nem o desporto nem o Olimpismo podem servir de pretexto para que se abuse dos direitos humanos. Cabe salientar que em 1996, o COI já manifestava preocupação com os direitos humanos e apresentou uma proposta de alteração da CO na busca de uma justa relação entre o desporto, como um Direito Humano, e o respeito as suas demais necessidades.

PROPOSED AMENDMENTS TO THE CHARTER - I. Fundamental Principles - add a new paragraph 8: The practice of sport is a human right. Every individual must have the possibility of practicing sport in accordance with his or her needs.²²

Em verdade, a China não cumpriu na sua plenitude as suas promessas de progresso nos direitos humanos. Na realidade, o compromisso chinês foi assumido quando o país foi escolhido como anfitrião dos JO. Irene Khan, secretária-geral da AI declarou à Reuters²³ que depois dos escândalos das situações de escravatura no país e da exploração de adultos e crianças, em condições miseráveis, que trabalhavam na confecção de produtos para os JO, nem a China nem o COI poderiam continuar a silenciar tais situações.

Perante a gravidade dos acontecimentos a Anistia Internacional, emitiu um comunicado aonde afirmava

A China está a aproveitar os Jogos Olímpicos, para realizar ações de repressão que violam os Direitos Humanos, nomeadamente está a limpar Pequim de “indesejáveis” ... A repressão sobre defensores dos Direitos Humanos, jornalistas e advogados, tem vindo a tornar-se mais forte devido aos Jogos Olímpicos. Caso as autoridades não mudem imediatamente de rumo, o legado dos Jogos Olímpicos de Pequim não será positivo para os Direitos Humanos na China.²⁴

²²In: Ata da 105ª Sessão do COI – Atlanta, 15 a 18 de julho de 1996, p.12.

²³ A Reuters é uma agência de notícias internacional, com sede em Londres, Reino Unido. Até 2008, a agência de notícias Reuters fazia parte de uma empresa independente, Reuters Group, que também foi um provedor de dados do mercado financeiro. Desde a aquisição da Reuters Group pela Thomson Corporation, em 2008, a agência de notícias Reuters tem sido uma parte da Thomson Reuters.

²⁴ In: Lusa. <http://www.lusa.pt/default.aspx?page=home>. Consultado em 29 de julho de 2008.



Entretanto, a China repudiou as acusações da AI e defendeu a forma como o país estava a evoluir na questão dos direitos humanos. Não há dúvidas de que a RPC progrediu extraordinariamente desde o fim da Revolução Cultural (1966-1976), no entanto, essa evolução ficou em grande medida a dever-se às pressões das mais diversas organizações da comunidade internacional, entre elas as do próprio COI que obrigou as autoridades chinesas a atuarem no respeito pelos direitos humanos.

Em relação aos atletas, no auge da contestação aos JO de Pequim (2008), Pieter van den Hoogenband, tricampeão olímpico na natação, afirmou que Jacques Rogge devia: “Em nome de todos os atletas olímpicos, pedir publicamente a melhoria dos Direitos Humanos na China”.²⁵

E disse que Rogge poderia contar com todo o seu apoio. E mais, Hoogenband afirmou também que uma posição oficial do COI, transmitida por Jacques Rogge aos chineses, acerca da necessidade de serem respeitados os direitos humanos, daria tranquilidade aos atletas para que melhor pudessem se concentrar no seu desempenho competitivo.

Entre a falta de posição de algumas pessoas do mundo do desporto e aqueles que preconizavam um boicote aos JO de Pequim (2008), foi possível implementar uma estratégia emergente de pequenos passos, mas de grande significado. Assim, Rogge, afirmou repetidamente que os JO são uma força para o bem que pode levar a grandes transformações sociais. Contudo, também afirmou que o COI é

Uma entidade desportiva, não política, e que, portanto, não se deve posicionar sobre questões políticas do país sede ou de quaisquer outros países.²⁶

Não se trata de, como pretendem alguns ativistas, causar constrangimentos aos países ou aos regimes. Trata-se de, inteligentemente, catalisar um processo de mudanças necessárias à institucionalização da democracia e à defesa dos direitos humanos. Até porque o desporto não pode funcionar em um mundo à parte, à margem de qualquer preocupação quanto aos direitos humanos.

Hoje, sobretudo a partir da liderança de Jacques Rogge, o MO através do COI assume-se como um fator de desenvolvimento humano enquanto catalisador de mudança. Para Jacques Rogge os JO são uma força para o bem, eles são um catalisador para a mudança e não uma panaceia para

²⁵ In: Noticiários. <http://www.noticiarios.com/buscar.php?enviar=1&b>. Consultado em 5 de março de 2008.

²⁶ In: Noticiários. <http://www.noticiarios.com/buscar.php?enviar=1&b>. Consultado em 5 de março de 2008.



todos os males. Defendemos que o MO não pode estar completamente alheado das questões que envolvem a Humanidade, ao ponto de alguns dirigentes afirmarem solenemente que o desporto nada tem a ver com a política.

Assim sendo, as palavras do presidente Jacques Rogge são uma lição e uma esperança: “O COI respeita as ONGs e os grupos ativistas e as suas causas e dialoga frequentemente com eles”.²⁷ E Rogge, foi mais longe quando afirmou que “muito embora o Olimpismo não deva ser uma panaceia para todos os males, contudo, ele é um catalisador de mudança”.²⁸

Em consequência, entendemos que a posição assumida por Rogge, ficará para a história do Olimpismo na medida em que representa uma mudança radical relativamente à posição tradicional do COI acerca das questões políticas e de defesa dos direitos humanos. Jacques Rogge decidiu que o COI deveria deixar de ser manipulado pelas mais variadas pressões políticas, e passar a ter uma atitude proativa, assumindo-se como catalisador das grandes transformações sociais de que a humanidade anseia.

5 A SOLIDARIEDADE OLÍMPICA

A Solidariedade Olímpica surge como uma forma de intervenção positiva do COI em defesa dos direitos humanos. A história da Solidariedade Olímpica iniciou em 1962, com a criação da Comissão para a Ajuda Olímpica Internacional feita pelo Conde Jean de Beaumont, representante do COI na França. Esta iniciativa foi tomada na 59ª Sessão do COI, realizada em Moscovo de 5 a 8 de junho de 1962, e tinha por objetivo implementar uma estratégia de afirmação do MO na África e na Ásia através da ajuda técnica e financeira aos países emergentes do colonialismo.

Comte de Beaumont reports on behalf of the Commission over which he presides. It has decided to call itself C.A.I.O.: International Olympic Aid Committee. Comte de Beaumont visited 11 African and Asiatic countries and expects to visit more next September.²⁹

²⁷ In: Noticiários. <http://www.noticiarios.com/buscar.php?enviar=1&b>. Consultado em 5 de março de 2008.

²⁸ In: Noticiários. <http://www.noticiarios.com/buscar.php?enviar=1&b>. Consultado em 5 de março de 2008.

²⁹ In: Ata da 59ª Sessão do COI - Moscovo, 5 a 8 de junho de 1962, p.6.



Segundo a Solidariedade Olímpica (2006), a proposta era inspirada em um propósito nobre e tinha um profundo significado moral. Entretanto, as dificuldades financeiras da época não permitiram que ocorressem significativas contribuições para os CONs que mais necessitavam, situação que mudou consideravelmente a partir do momento em que o COI teve a oportunidade de gerir mais recursos.

Seis anos mais tarde, durante a Sessão do COI, realizada na Cidade do México entre os dias 7 e 9 de outubro de 1968, foram estabelecidas pelo COI cinco Comissões, entre elas, a Comissão “*Olympic Aid*”³⁰. Inicialmente, a Comissão I, como era conhecida, tinha duas atividades principais: a criação de um Centro de Informação e Documentação e o estabelecimento de um Instituto para a Formação de Treinadores Olímpicos.

"Olympic Aid" as a notion is a complex one provoking a variety of ideas and suggestions which have been discussed by Commission I, sorted out, reduced to fundamentals and referred to the IOC Finance Commission for opinion. The plan presented by Commission I in this respect is centred on two main activities: a) The creation of an IOC centre for information and documentation. b) The establishment of an IOC Institute for the Formation of Olympic Trainers.³¹

Em 1971, o COI e os CONs decidiram efetivar a fusão de duas entidades para criar o Comitê para a Solidariedade Olímpica, eram elas: o Comitê de Ajuda Olímpica Internacional e o Instituto Internacional de Desenvolvimento dos CONs. No ano seguinte, começou a ocorrer uma ligação maior com a Academia Olímpica Internacional (AOI) e ocorreu a criação de um Fundo de Ajuda Olímpica, iniciando uma estreita cooperação entre o COI e AOI.

Finally, it is the wish of the Commission that due consideration should be given to the International Olympic Academy when the final draft of the "Olympic Aid Fund" is made. There is no doubt that the continuation of and close cooperation between the IOC and the IOA in the future activity of the Academy can be of great benefit to the Olympic Movement.³²

Entre 1973 e 1978 as atividades do Comitê estiveram direcionadas para dar suporte aos CONs que mais precisavam, porém, a ajuda ainda era limitada por questões financeiras. Com o

³⁰ In: Ata da 68ª Sessão do COI - Varsóvia, 7 a 9 de junho de 1969, anexo XII.

³¹ In: Ata da 69ª Sessão do COI - Amsterdão, 12 a 16 de maio de 1970, p.59.

³² In: Ata da 73ª Sessão do COI - Munique, 21 a 24 de agosto e 5 de setembro de 1972, p.86.



surgimento da Associação dos Comitês Olímpicos Nacionais (ACON), ocorreu uma maior integração dos membros dos CONs. Como consequência, em 1979, foi criado um Grupo de Trabalho que recebeu o desafio de elaborar uma proposta solicitando que o COI disponibilizasse à ACON 20% dos direitos televisivos (Solidariedade Olímpica, 2006).

Entretanto, foi com a entrada de Samaranch, em 1980, na presidência do COI que a situação melhorou.

The election of Juan Antonio Samaranch as President of the IOC in 1980 brought about a radical change in the concept, focus and projects of Olympic Solidarity. His clear vision, sensitivity, and desire to find solutions to meet the NOCs' needs, coincided with the position sustained by ANOC (Solidariedade Olímpica, 2006 p.4,5).

6 A CONSOLIDAÇÃO DA SOLIDARIEDADE OLÍMPICA

Em 1981, durante o Congresso Olímpico de Baden-Baden, e após terem se reunido com os CONs, Samaranch e o Presidente da ACON, Mario Vázquez Raña deram início as atividades da Comissão de Solidariedade Olímpica que teria por objetivo traçar uma estratégia para solucionar as necessidades e interesses dos CONs. Sendo esta a data considerada como a de início da consolidação e desenvolvimento da Solidariedade Olímpica. No mesmo ano, o COI integrou à Comissão da Solidariedade Olímpica representantes do COI e CONs.

The President felt that the meeting held with the National Olympic Committees had been a most encouraging and positive one. The main point arising had been the request from the NOCs for the Olympic Solidarity Commission to be broadened and strengthened. The President informed the members that in the future he had decided to preside personally over this commission in order to be in more direct contact with the National Olympic Committees.³³

Um importante aspeto a ser considerado é que o desenvolvimento da Solidariedade Olímpica se deveu ao aumento da comercialização dos JO, principalmente os recursos dos direitos televisivos, permitindo um maior direcionamento de verbas para os CONs

³³In: Ata da 84ª Sessão do COI - Baden-Baden, 29 de setembro a 2 de outubro de 1981, p.2.



Grandes Linhas Ideológicas de Orientação Estratégica do Comitê Olímpico Internacional: Os Direitos Humanos

The systematic development of the Commission's work, coupled with increased funds received from the commercialisation of the Olympic Games, made it possible to introduce major support programmes for the NOCs, eventually reaching the current stage whereby, through the implementation of quadrennial plans consisting in World and Continental Programmes, the 202 NOCs of the world are receiving the benefits offered by Olympic Solidarity in a fair and rational way (Solidariedade Olímpica, 2006 p.8,9).

Olympic Solidarity is totally funded by the share of the TV rights from the broadcasting of the Olympic Games, which belongs to the NOCs (Solidariedade Olímpica, 2006 p.12,13).

A partir dos JO de Los Angeles (1984), com o aumento progressivo dos direitos televisivos, foi possível progredir de uma distribuição de subsídios para uma estrutura de administração destes recursos, seguindo os parâmetros estabelecidos pelo COI (Solidariedade Olímpica, 2006; COI³⁴).

Starting at the Games of the XXIII Olympiad in Los Angeles in 1984, the increasing income generated by television rights allowed the launch of key programmes to assist the NOCs. Since 1985, the Olympic Solidarity Commission has developed its activities on a quadrennial-plan basis (COI³⁵).

7 A GESTÃO DA SOLIDARIEDADE OLÍMPICA

A Solidariedade Olímpica tem por principal objetivo dar assistência aos CONs em maior necessidade, sendo responsável pelos programas, orçamentos, logística e implementação e outras ações ligadas aos seus objetivos.

Olympic Solidarity's aim is to organize assistance for all the National Olympic Committees (NOCs), particularly those with the greatest needs, so that they can develop their own structures to favour the expansion of sport in their country (COI³⁶).

The Commission is responsible for managing the activities of Olympic Solidarity through: approval of programmes; approval of budgets; execution of the programmes and their logistic needs; recording and controlling activities; as well as all other actions relating to the objectives for which it was created (Solidariedade Olímpica, 2006 p.11).

A principal missão da Solidariedade Olímpica é planejar, organizar e controlar a execução dos programas para os CONs.

³⁴ In: <http://www.olympic.org/olympic-solidarity-commission>. Consultado em 05 de setembro de 2011.

³⁵ In: <http://www.olympic.org/olympic-solidarity-commission>. Consultado em 05 de setembro de 2011.

³⁶ In: <http://www.olympic.org/olympic-solidarity-commission>. Consultado em 05 de setembro de 2011.



Olympic Solidarity's main mission is to plan, organize and control the execution of the support programmes for the NOCs, particularly those that need it most, as stipulated in the Olympic Charter (Solidariedade Olímpica, 2006 p.10,11).

Em 2001, foi feita uma proposta pelo Presidente da ACON, e aprovada por Samaranch, que tinha por objetivo iniciar um processo de descentralização de fundos para as Associações Continentais. O objetivo era permitir que as Associações Continentais pudessem decidir os destinos dos recursos recebidos de acordo com as suas necessidades. A ideia era ter uma atenção especial para as necessidades e prioridades de cada CON e das Associações Continentais.

The decentralization process of the funds towards the Continental Associations was initiated in 2001, with the objective that Continental Associations should be able to decide on the use of financial resources according to their particular needs, priorities and interests, as well as those of their NOCs. For the 2005-2008 quadrennial plan and onwards, the Olympic Solidarity Commission has widened the decentralization process to the Continental Associations and increased the financial assistance to the NOCs.³⁷

Com a entrada de Jacques Rogge na Presidência do COI importantes iniciativas foram tomadas como a introdução do plano quadrienal 2001-2004 com a atribuição de 40% dos fundos da marca olímpica para o desenvolvimento da ACON e das Associações Continentais. Rogge, tomou como iniciativa dar mais força para as atividades da Comissão e afirmou sua vontade em continuar a política da Solidariedade Olímpica e o seu processo de operação descentralizada através das Associações Continentais e ACON.

Para atingir os seus objetivos as seguintes iniciativas foram tomadas:

The IOC President appointed the President of ANOC as Chairman of the Olympic Solidarity Commission.

The Commission was re-structured to include 15 members, the majority being Continental Association, ANOC and athlete representatives.

The Olympic Solidarity 2001-2004 quadrennial plan was introduced, through which the management of 40% of the funds earmarked for development programmes was transferred to ANOC and the Continental Associations (Solidariedade Olímpica, 2006 p.8,9).

Como consequência da estratégia de criação da Solidariedade Olímpica, o programa para o quadriênio de 2009-2012 recebeu os seguintes recursos para as suas três rubricas fundamentais:

³⁷ In: <http://www.olympic.org/olympic-solidarity-commission>. Consultado em 05 de setembro de 2011.



Grandes Linhas Ideológicas de Orientação Estratégica do Comitê Olímpico Internacional: Os Direitos Humanos

Programas do Mundo: rubrica destinada a cobrir e reforçar todas as áreas do desenvolvimento do desporto, como os atletas, treinadores, gestão dos CONs e a promoção dos valores olímpicos - US\$ 134 milhões;

Programas Continentais: rubrica destinada a satisfazer necessidades específicas de cada continente - US\$ 122 milhões;

Subsídios à participação nos Jogos Olímpicos: rubrica destinada a compensar as despesas dos CONs antes, durante e depois dos JO.³⁸

Segundo o plano quadrienal (2009-2012) a Solidariedade Olímpica possui atualmente quatro áreas de ação responsáveis por dezenove programas.

Athletes - Olympic Scholarships for Athletes “ Vancouver 2010”; Olympic Scholarships for Athletes “London 2012”; Team Support Grants; Continental and Regional Games - Athlete Preparation; Youth Olympic Games - Athlete Preparation.

Coaches - Technical Courses for Coaches; Olympic Scholarships for Coaches; Development of National Sports Structure.

NOC Management- NOC Administration Development; National Training Courses for Sports Administrators; International Executive Training Courses in Sports Management; NOC Exchange and Regional Forums.

Promotion of Olympic Values - Sports Medicine; Sport and the Environment; Women and Sport; Sport for All; International Olympic Academy; Culture and Education; NOC Legacy.³⁹

A partir do exposto anteriormente, podemos evidenciar que o COI, através da Solidariedade Olímpica atua de forma efetiva na busca de garantir que o desporto seja um direito humano e que o seu desenvolvimento respeite os direitos humanos.

Considerações Finais

Atualmente, o Comitê Olímpico Internacional, o Movimento Olímpico e os Jogos Olímpicos atingiram uma dimensão de tal ordem que se tornaram um importante catalisador do desenvolvimento humano, sempre que foram bem administrados, deixando um legado positivo nos mais diversos locais em todo o mundo. Contudo, há que considerar que os Jogos Olímpicos podem ter efeitos negativos quando ocorre o desrespeito aos direitos humanos. O que evidenciamos é que os resultados dos mega eventos, muitas vezes, focam-se principalmente nos aspetos econômicos, desprezando o seu efeito na vida das pessoas, principalmente nos menos favorecidos.

³⁸ In: <http://www.olympic.org/olympic-solidarity-commission>. Consultado em 05 de setembro de 2011.

³⁹ In: http://www.olympic.org/Documents/PDF_files_0807/os_2009_2012_en.pdf. Consultado em 15 de dezembro de 2011.



Nos Jogos Olímpicos de Pequim (2008) a violação dos direitos humanos foi evidenciada sob diferentes perspectivas, o que nos leva a questionar se um país com semelhante regime político, à luz dos direitos humanos, pode organizar os JO. Concluimos que sim, já que o Olimpismo deve ser estrategicamente utilizado como um catalisador de mudanças políticas e sociais contribuindo para uma maior responsabilização das autoridades pelos direitos humanos. Contudo, o Olimpismo só pode ser um fator de mudança se o COI proporcionar oportunidade, a quem quer que seja de, civilizadamente, manifestar o seu descontentamento.

Sustentamos que tanto as autoridades dos países organizadores dos Jogos Olímpicos quanto o COI, impreterivelmente, devem preservar a dignidade humana, até porque a sua defesa faz parte do espírito e da letra preconizados na Carta Olímpica. O COI, no caso de Pequim (2008), adotou uma linha de orientação estratégia emergente de pequenos passos, porém de grande significado. Exemplo disso foi a posição de Jacques Rogge quando afirmou que os Jogos Olímpicos eram uma força para o bem, que eles poderiam levar a grandes transformações sociais que o mundo tanto precisa. Esta nova linha ideológica de orientação estratégica adotada por Rogge representa uma importante mudança relativamente à posição tradicional do COI acerca do não envolvimento político do MO, considerando, desta forma, o Olimpismo como um catalisador de mudanças que pode influenciar as grandes transformações sociais e políticas necessárias ao desenvolvimento humano nos mais diversos países do mundo.

É importante lembrar, que o desporto, desde as origens do Movimento Olímpico, foi um espaço de concórdia, ou seja, um catalisador para a resolução de inúmeros conflitos que poderiam ter originado uma escalada de violência com resultados graves para diferentes nações e povos. Foi esta a perspectiva de Coubertin quando institucionalizou o MO moderno ao integrar o desporto, a educação e a cultura ao objetivo de promoção da paz e de progresso entre as nações através da institucionalização de competições desportivas nobres e leais. Neste sentido, defendemos que Coubertin tinha do desporto uma visão eminentemente política e de desenvolvimento humano. Assim sendo, o Olimpismo pode e deve ser um instrumento de poder que, no domínio do “*soft power*” e da diplomacia, catalise as mudanças de que o mundo necessita, sobretudo no domínio dos direitos humanos. Atualmente, o Olimpismo ao integrar o desporto com a cultura, a educação e o meio ambiente procura criar um modo de vida baseado na alegria do esforço, no valor educativo do bom exemplo e no respeito pelos princípios éticos universais.



Neste contexto, surgiu, em 1962, a Solidariedade Olímpica que tinha por objetivo implementar uma estratégia de afirmação do Movimento Olímpico na África e na Ásia através da ajuda técnica e financeira aos países emergentes do colonialismo. Entretanto, a Solidariedade Olímpica só teve condições de intervir no desenvolvimento humano através do desporto, a partir do momento em que o COI teve condições financeiras para tal desiderato. Defendemos que a consolidação da Solidariedade Olímpica e a sua efetiva intervenção na defesa do desporto como um direito humano e na disseminação dos valores do Olimpismo em defesa dos direitos humanos se deveu a três fatores principais: ao quadro ideológico do COI que sustentou e sustenta a necessidade de apoio aos mais necessitados; o sucesso dos Jogos Olímpicos; e a adequada comercialização do Emblema e Símbolos Olímpicos.

Por fim, defendemos que o Olimpismo pode e deve ser estrategicamente utilizado como um catalisador de mudanças que contribua para a defesa do desporto como um direito humano, para a disseminação dos valores do Olimpismo em defesa dos direitos humanos e para uma maior responsabilização das políticas públicas governamentais e das cidades organizadoras dos Jogos Olímpicos quanto a necessidade de respeito aos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

Almeida, J. F., & Pinto, J. M. (1990). *A Investigação nas Ciências Sociais*. Lisboa: Presença.

Carta Olímpica. (2011). *www.olympic.org*. Obtido em 05 de 07 de 2011 de <http://www.olympic.org/olympic-charter/documents-reports-studies-publications>.

Chappelet, J.-L. (1991). *Le Systeme Olympic*. Grenoble: Presses Universitaires de Grenoble.

COI. (1999). *Olympic Movement's Agenda 21: Sport for Sustainable Development*. Obtido em 23 de março de 2009 de http://multimedia.olympic.org/pdf/en_report_300.pdf



- Costa, A. V. (2012). *Estratégias das Organizações Desportivas. As Grandes Linhas Ideológicas de Orientação Estratégica do Comité Olímpico Internacional: de Atenas (1896) a Pequim (2008)*. Tese de doutoramento não publicada. Universidade Técnica de Lisboa.
- Freitas, M. T. (2002). A Abordagem Sócio-Histórica como Orientadora da Pesquisa Qualitativa. *Cadernos de Pesquisa*, 116(5), 21-39.
- Freitas, M. T. (2003). *A Pesquisa na Perspectiva Sócio-Histórica: um Diálogo de Paradigmas. Poços de Caldas: Novas Políticas*. Obtido em 10 de agosto de 2009 em www.anped.org.br/reunioes/26/.../semariateresaassuncaofreitas.rtf
- Mitter, R. (2008). *Modern China: A Very Short Introduction*. Oxford: Oxford University Press.
- Pimentel, A. (2001). O Método da Análise Documental: seu uso em uma Pesquisa Historiográfica. *Cadernos de Pesquisa*, 2(114), 179-195.
- Pires, G., & Costa, A. V. (2010). Jogos da XXXI Olimpíada (2016). Decisão do Comité Olímpico Internacional. *Fórum Olímpico de Portugal*. Obtido em 11 de agosto de 2010 de <http://forumolimpico.org/?q=node/647>
- Pires, G. (2007). *Agôn. Gestão do Desporto. O jogo de Zeus*. Porto: Porto Editora.
- Reppold, A. R. (2010). Rio de Janeiro 2016. Jogos Olímpicos e Direitos do Cidadão. *Fórum Olímpico de Portugal*. Obtido em 3 de junho de 2009 de <http://forumolimpico.org/?q=node/676>
- Rolnik, R. (2009). *Report of the Special Rapporteur on adequate housing as a component of the right to an adequate standard of living, and on the right to non-discrimination in this context*. Human Rights Council: ONU.
- Solidariedade Olímpica. (2006). *Olympic Solidarity Creation and Development*. Lausanne: Olympic Solidarity.
- Triviños, A. S. (1987). *Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a Pesquisa Qualitativa em Educação*. São Paulo: Atlas.



Data do recebimento do artigo: 21/10/2012

Data do aceite de publicação: 19/11/2012